



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 2530/2015

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 116/2015

Termo aditivo: 150/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

LOCADOR: ANTÔNIO CARLOS STRABELLI, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 7.712.755 SSP/SP e CPF nº 963.867.898-49, residente e domiciliado na Rua Pereira Bueno, nº 1.100, Centro, na cidade de Pirassununga/SP.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Imóvel situado na Rua Pereira Bueno, nº 419, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do Núcleo de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Em consonância com a solicitação da Secretária Municipal da Promoção Social, fls. 253, bem como a concordância do Locador, fls. 254 e parecer jurídico da PGM, fls. 265/266, **fica prorrogado o contrato nº 116/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. De acordo com o informado pela Secretaria Municipal de Finanças, fls. 261 e parecer jurídico da PGM, fls. 265/266, fica reajustado o presente contrato nº 116/2015 para o **valor global de R\$ 25.539,84 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde ao montante de R\$ 2.128,32 (dois mil cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) mensais**, que ficará consignado as seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal Assistência Social

Despesa 2443 - 13.02.00 08 244 4002 2381 339036-15 - F95 - 5000007
(dotação para os 06 meses iniciais) R\$ 12.769,92 (R\$ 2.128,32 p/ mês)

Fundo Municipal Assistência Social

Despesa 2368 - 13.02.00 08 244 4002 2381 339036-15 - F05 - 5000007
(dotação para os 06 meses finais) R\$ 12.769,92 (R\$ 2.128,32 p/ mês)

Total 12 meses: R\$ 25.539,84 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

4 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

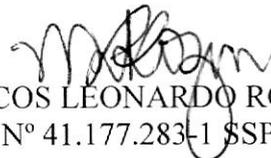
Pirassununga, 06 de junho de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS STRABELLI
Locador

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG N° 34.505.249-3 SSP/SP


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG N° 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 2530/2015

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 116/2015

Termo aditivo: 150/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirassununga

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS STRABELLI

Objeto: Imóvel situado na Rua Pereira Bueno, nº 419, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do Núcleo de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES:

De:

Valor Mensal: R\$ 2.051,79 (dois mil e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

Valor Anual: R\$ 24.621,48 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Para:

Valor Mensal: R\$ 2.128,32 (dois mil cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Valor Anual: R\$ 25.539,84 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 2530/2015

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 116/2015

Termo aditivo: 150/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirassununga

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS STRABELLI

Objeto: Imóvel situado na Rua Pereira Bueno, nº 419, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do Núcleo de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 06 de junho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2530/2015

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 116/2015

Termo aditivo: 150/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirassununga

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS STRABELLI

Objeto: Imóvel situado na Rua Pereira Bueno, nº 419, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do Núcleo de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 06 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galácio Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: ANTÔNIO CARLOS STRABELLI – Locador

RG nº 7.712.755 SSP/SP

CPF: 963.867.898-49

Endereço: Rua Pereira Bueno, nº 1.100, Centro, na cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: não possui.

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS STRABELLI – Locador

CPF Nº: 963.867.898-49

PROTOCOLO ADM. Nº 2530/2015

CONTRATO Nº 116/2015.

TERMO ADITIVO Nº 150/2019.

OBJETO: Imóvel situado na Rua Pereira Bueno, nº 419, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do Núcleo de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

VALOR: R\$ 25.539,84 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 06 de junho de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

7